

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA, REUNIDOS NO III ENCONTRO NACIONAL, ENCONTRO PEDRO JORGE DE MELO E SILVA, EM CAMBORIÚ-SC

- 1º) PROCLAMAM que a completa independência e autonomia do Ministério Público, no desempenho de suas funções em defesa da Constituição e das leis, da sociedade e do interesse público, só serão alcançadas:
- a) com a definição dessas funções, de suas garantias e estrutura, a nível constitucional e legal adequado;
 - b) com as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos;
 - c) com a institucionalização de um processo em que a escolha do Procurador-Geral da República pelo Chefe de Estado não exclua a participação da classe nem do Poder Legislativo.
- 2º) PERMANECEM vigilantes ao desenrolar do episódio que culminou com a morte violenta do probo, competente e insuspeito Procurador da República PEDRO JORGE DE MELO E SILVA e confiam em que haverá justa punição dos autores daquele inominável crime, a despeito de obstáculos de variada natureza e origem.
- 3º) MANIFESTAM seu apoio à Associação Nacional de Procuradores da República, entidade que os congrega e que tem externado com eficiência as aspirações do parquet federal.

Camboriú, 1º de novembro de 1982.